



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREZINHO - ESTADO DO PARANÁ
João Paulo Machado Piratelli
Oficial de Registro

Av. Manoel Ribas, 176 - Centro - Jacarezinho-PR - CEP: 86.400-000 - Fone: (43) 98862-5748 - CNPJ 49.196.205/0001-83 - contato@cartoriojacarezinho.com.br

REGISTRO ELETRÔNICO

Títulos e Documentos - Protocolo 17.254 - Registro 16.851 - Livro B-128

Certifico que foi apresentado este documento, protocolado, aos 06/03/2025, sob nº 17.254, e Registrado sob nº 16.851, ao 06/03/2025, do Livro de Títulos e Documentos B-128, deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Jacarezinho-PR, 06 de março de 2025.

Assinado Digitalmente

Nome: JOAO PAULO MACHADO PIRATELLI:08079006997

CPF: 08079006997

Número série: 625A4E87D13E3F56

Válido até: 29/12/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito
Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$4,53, FUNDEP: R\$4,53, Selo: R\$6,25, Distribuidor: R\$10,60 , Digitalização: R\$7,47 . Total: R\$ 128,08





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: 0(43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

REQUERIMENTO

Ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de Jacarezinho/PR.

Eu, Marcelo José Bernardeli Palhares, CPF: 031.836.199-03, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, venho através deste **requerer**: o pedido de registro da ata de aprovação no da tarifa de adesão (17/01/2025) e ata de reajuste do valor da per capta do SAMU (07/02/2025).

Jacarezinho, 17 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISNORPI
CPF: 031.836.199-03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 870 1 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SUMÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL.....	2
EXTRATO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.....	3
EXTRATO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024.....	3
EXTRATO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024.....	4

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

EMENTA: A presente resolução dispõe sobre a majoração de Auxílio alimentação, para os Empregados Públicos e Comissionados do CISNORPI.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, no uso de suas atribuições, previstas no Estatuto do Consórcio e:

Considerando Memorando 001/2025 oriundo da Divisão Técnica do Consórcio, o que solicitou verificação de viabilidade financeira, objetivando a majoração do vale-alimentação instituído no CISNORPI, conforme Resolução 020/2022.

Considerando Memorando nº 002/2025, oriundo do Setor Financeiro, o qual informou, a existência de previsão financeira estimada para subsidiar a majoração da concessão do Vale-alimentação, na forma do art. 16, I e II da LCP 101/2000;

Considerando Memorando nº 002/2025, oriundo do Setor de Contabilidade, o qual apresentou a rubrica a qual suportará o custeio do benefício, cumprindo o requisito do art. 16 e 17 da Lei de responsabilidade fiscal, a existência de previsão orçamentária estimada para subsidiar a majoração do Vale-alimentação, na forma do art. 16, I e II da LCP 101/2000;

Considerando que o Vale-alimentação é pago como ajuda de custo, e não integra a remuneração do empregado, não se incorporando ao contrato de trabalho e não constituindo base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário na forma do Art. 457, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 870 2 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando que a concessão do auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e sua concessão satisfaz as exigências do art. 37 da Constituição, conforme definido pelo Acórdão 2415/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando a inexistência de regulamentação de Vale-alimentação na convenção Coletiva de Trabalho havida entre o SINDSAÚDECP e o CISNORPI, sendo, portanto, mera liberalidade do Consórcio.

Considerando a destinação exclusivamente alimentar do Vale-alimentação, que tem por objetivo, facilitar a manutenção da subsistência dos funcionários do Consórcio.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estabelece no caput do art. 7º que outros direitos que melhorem as condições sociais dos trabalhadores urbanos ou rurais poderão ser instituídos.

RESOLVE:

- Reajustar os valores do Vale-alimentação pagos aos funcionários CISNORPI, que possuam vínculo de emprego em caráter permanente ou temporário, independentemente de ocupação concomitante de cargo em comissão ou função gratificada (EE, CCEE, CC), para o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em caráter precário, e não será configurado como rendimento tributável e nem caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura, conforme determina a resolução 002/2023.

- As demais disposições contidas na resolução 002/2023, permanecerão inalteradas.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da competência de janeiro de 2025, revogando outras disposições em contrário.

Jacarezinho, 10 de Janeiro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, Prefeito de Jacarezinho-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 870 3 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

27 do Estatuto do CISNORPI, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos (as) consorciados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CISNORPI que será realizada no próximo dia **17 de Janeiro de 2025, sexta-feira, com início às 10h00min**, por **plataforma online**, o qual o link será disponibilizado e enviado com 30 minutos de antecedência a cada prefeito (a). A assembleia será aberta e deliberada com os consorciados presentes, conforme Art. 28 do Estatuto.

Pauta / Deliberação:

- Regulamentação das adesões as atas de registro de preço do Consórcio;

Jacarezinho, 10 de Janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISNORPI

**EXTRATO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO
– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

Extrato de Empresas Habilitadas para Credenciamento – Chamamento Público nº 004/2024. Objeto: com base no art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em saúde para atendimento ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis no Ambulatório Médico de Especialidades – AME de acordo com a necessidade e interesse do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI ficam habilitadas as seguintes empresas para se credenciarem ao Chamamento Público nº 004/2024, nos termos do art. 3º, inciso I e do art. 5º, inciso VI do Decreto nº 11.878/2024:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ABY KOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.574.346/0001-69

A empresa ficará obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2024 e ao que dispõe em contrato, caso celebrado entre as partes.

Jacarezinho, 10 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

**EXTRATO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO
– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024**

Extrato de Empresas Habilitadas para Credenciamento – Chamamento Público nº 006/2024. Objeto: com base no art.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 870 4 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

79, inciso I da Lei 14.133/2021, visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Odontológicos para atendimento das demandas do CISNORPI e suas unidades e os 22 municípios consorciados de acordo com a necessidade e interesse do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI ficam habilitadas as seguintes empresas para se credenciarem ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos do art. 3º, inciso I e do art. 5º, inciso VI do Decreto nº 11.878/2024:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BEATRIZ TREVISANI GONÇALVES ODONTOLOGIA LTDA	54.687.360/0001-32

As empresas ficarão obrigadas cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2024 e ao que dispõe em contrato, caso celebrado entre as partes.

Jacarezinho, 10 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

EXTRATO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Extrato de Empresas Habilitadas para Credenciamento – Chamamento Público nº 007/2024. Objeto: com base no art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de prestação de serviços médicos na área da saúde de acordo com a necessidade e interesse do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI ficam habilitadas as seguintes empresas para se credenciarem ao Chamamento Público nº 007/2024, nos termos do art. 3º, inciso I e do art. 5º, inciso VI do Decreto nº 11.878/2024:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ABY KOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.574.346/0001-69
CLÍNICA MÉDICA ESPAÇO SAÚDE LTDA	10.262.423/0001-33
M & M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	13.851.575/0001-60
MEDCLÍNICA ABREU & ABREU LTDA	03.811.240/0001-64
RADIOLOGIA DAMASCENO LTDA	28.147.426/0001-91
RAFAEL ANGELO DE LIMA BRUNERI	23.902.520/0001-95
SANTOS & GIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.540.038/0001-06
ANGIOLIFE CLÍNICA LTDA	18.256.340/0001-43
J N COSTA SERVIÇO SOCIAL	54.177.749/0001-38
MARTIMIANO NUTRIÇÃO LTDA	58.001.844/0001-37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO Nº 870 5 de 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

As empresas ficarão obrigadas cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 007/2024 e ao que dispõe em contrato, caso celebrado entre as partes.

Jacarezinho, 10 de janeiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Presidente



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CISNORPI

Às 10h00min do décimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na modalidade on-line via plataforma do Google Meet, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Prefeitos membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro e demais participantes, cuja lista de presença segue anexa a ata, seguindo o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, publicado na página 01 da edição n. 870 Diário Oficial Eletrônico do CISNORPI em 10 de Janeiro de 2025, bem como, encaminhado a todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados. A Assembleia Extraordinária do CISNORPI, teve como pauta a regulamentação das atas de registro de preços do CISNORPI. As 10h00min, horário estabelecido para início da assembleia extraordinária, foi feita a contagem dos presentes, e constatada a inexistência de quorum suficiente. Em razão disso, o início dos trabalhos foi prorrogado, tendo início às 10h15min, com a presença dos Municípios Consorciados de Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Ribeirão Claro, Salto do Itararé e Santo Antônio da Platina, todos devidamente representados por seus respectivos prefeitos municipais. Adicionalmente, os Municípios de Ibaiti, Santana do Itararé, Pinhalão, Siqueira Campos e Jaboti estavam presentes, sendo representados por pessoas indicadas pelos prefeitos municipais, com poderes específicos para atuar em nome dos mesmos durante a Assembleia. A sessão foi formalmente aberta pelo Presidente do Consórcio e Prefeito de Jacarezinho, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, que deu as boas-vindas a todos os participantes e introduziu o tema principal da Assembleia. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico da Presidência do Consórcio, Sr. Guilherme Périco Guandelini, que apresentou a proposta de instituição de uma tarifa de adesão às atas de registro de preços no valor de 3% sobre o montante de cada contratação. Esta tarifa seria paga pelas empresas vencedoras dos certames e detentoras das atas de registro de preços do Consórcio, e referente as aquisições feitas por Entes Consorciados e Não Consorciados ao CISNORPI. Após a exposição detalhada da proposta pelo Assessor Jurídico, a palavra foi aberta aos presentes para que pudessem apresentar questionamentos e considerações. Os questionamentos dos Municípios de Barra do Jacaré e Carlópolis foram devidamente expostos e esclarecidos. Durante a discussão, o Prefeito Municipal de Carlópolis, Sr. Nilton Douglas de Meira, sugeriu a redução do valor da tarifa proposta. Posteriormente, foi aberta a votação para a aprovação da tarifa de adesão. Todos os presentes registraram seus votos via chat, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos consorciados. No entanto, ficou registrado que a sugestão do Representante do Município de Carlópolis, quanto à redução do percentual aplicado na tarifa, poderá ser revista em uma futura oportunidade. Assim, tendo sido aprovada a proposta e não havendo mais assuntos a serem tratados, a Assembleia Extraordinária foi formalmente encerrada às 10h55min., com os Agradecimentos do Presidente do CISNORPI. Para constar, eu, Guilherme Périco Guandelini, Assessor Jurídico da Presidência do CISNORPI, lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente por mim e



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511-1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

pelo Presidente do CISNORPI, Marcelo José Bernardeli Palhares, seguida da lista de presença para os efeitos legais o documento seguirá para registro em cartório.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

PRESIDENTE DO CISNORPI
PREFEITO DE JACAREZINHO/PR

GUILHERME PÉRICO GUANDELINI

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO CISNORPI

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 17/01/2025

MUNICÍPIO	NOME	PRESENÇA
BARRA DO JACARÉ	LUIZ FABIANO ZANATTA	PRESENTE
CAMBARÁ	WALCIR JOAQUIM	PRESENTE
CARLÓPOLIS	NILTON DOUGLAS DE MEIRA	PRESENTE
CONSELHEIRO MAIRINCK	JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO	AUSENTE
FIGUEIRA	VALDECIR GARCIA	AUSENTE
GUAPIRAMA	PEDRO DE OLIVEIRA	AUSENTE
IBAITI	ROBERTO REGAZZO	PRESENTE – REPRESENTADO
JABOTI	REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES	PRESENTE – REPRESENTADO
JACAREZINHO	MARCELO J. BERNARDELI PALHARES	PRESENTE
JAPIRA	HARIEL VIEIRA FOGAÇA	PRESENTE
JOAQUIM TÁVORA	GELSON MANSUR NASSAR	PRESENTE
JUNDIAÍ DO SUL	PAULO ROBERTO PEDRO	PRESENTE
PINHALÃO	LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI	PRESENTE – REPRESENTADO
QUATIGUÁ	IZILDA GLEICIANY RODRIGUES CARRO	AUSENTE
RIBEIRÃO CLARO	LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO	PRESENTE
SALTO DO ITARARÉ	CLAUDECI JOSÉ DE OLIVEIRA	PRESENTE
SANTANA DO ITARARÉ	ELCIO JOSÉ VIDAL	PRESENTE – REPRESENTADO
SANTO ANT. DA PLATINA	GILSON DE JESUS ESTEVES	PRESENTE
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	JOSÉ LÁZARO FERRAZ	AUSENTE
SIQUEIRA CAMPOS	LUIZ HENRIQUE GERMANO	PRESENTE – REPRESENTADO
TOMAZINA	CEZAR BUENO DE MELO	AUSENTE
WENCESLAU BRAZ	LUIZ CARLOS VIDAL	AUSENTE

LISTA DE PRESENÇA – REPRESENTANTES – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 17/01/2025

MUNICÍPIO	NOME	PRESENÇA
IBAITI	ELAINE DE OLIVEIRA SERIAL	REPRESENTANTE



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511-1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

JAPIRA	MIRIAN MUNHOZ DA SILVA	REPRESENTANTE
JABOTI	AGUINALDO NAVARRETE SANCHEZ VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE REPRESENTANTE
PINHALÃO	YGOR CARVALHO DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE
SANTANA DO ITARARÉ	MARCOS VINÍCIUS RANGEL TORRES	REPRESENTANTE
SIQUEIRA CAMPOS	MARCELO ROSA	REPRESENTANTE

Nome: JOAO PAULO MACHADO PIRATELLI:08079006997

CPF: 08079006997

Número série: 625A4E87D13E3F56

Válido até: 29/12/2025